

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, portador do número de identificação de pessoa coletiva 506829197, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de poderes conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2023, proferida no âmbito dos poderes conferidos pela alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado como primeiro outorgante;

E

CARLOS SÁ RIBEIRO, LDA., sociedade por quotas com sede na Rua da Gandarela n.º 38, 4750-863 Barcelos, contribuinte fiscal n.º 510768547, aqui representada pelo seu Gerente, Carlos Alberto Gomes de Sá, e com poderes para o ato, contribuinte fiscal n.º 194033171, designada como segunda outorgante;

É celebrado o presente **Aditamento ao Protocolo de Colaboração**.

Considerando que:

1. A 06 de março de 2023, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo, através da minuta da ata n.º 6/2023;
2. A ATA n.º 6/2023 ainda não foi aprovada;
3. O evento “Foz Côa Douro Trail Adventure”, foi realizado nos dias 10, 11 e 12 de março de 2023;
4. A falta de aprovação da referida ata, faz com que o protocolo de colaboração ainda não produza efeitos;



5. Importa, pois, fazer refletir as consequências que traz a não produção de efeito do referido protocolo, a par do prejuízo para o interesse publico que o cancelamento do evento traria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente aditamento tem por objeto ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e Carlos Sá Ribeiro, Lda., a realização do evento “Foz Côa Douro Trail Adventure”.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Efeitos)

Atribuir eficácia retroativa ao Protocolo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Manutenção do Conteúdo do Protocolo de Colaboração)

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o Protocolo de Colaboração assim que seja aprovada a ATA nº6/2023.

Foram elaborados dois exemplares deste aditamento ao protocolo de colaboração, destinando-se cada um deles a ficar na posse dos respetivos outorgantes.

Vila Nova de Foz Côa, 23 de março, 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

CARLOS SÁ RIBEIRO, LDA, representada pelo seu Gerente

Carlos Alberto Gomes de Sá